ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL IFMS *CAMPUS* TRÊS LAGOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 01/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, *CAMPUS* TRÊS LAGOAS com sede Rua Ângelo Melão, nº 790, Jardim das Paineiras, CEP 79641- 162 - Três Lagoas/MS, na cidade de Três Lagoas-MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.673.078/0008- 05, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Ápio Carnielo e Silva Portaria 898 de 29 de abril de 2016 , publicada no Diário Oficial da União de 07 de agosto de 2017, inscrito no CPF sob o nº 223.298.968-24, portador(a) da Carteira de Identidade nº 33098873-6 SSP/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2019, publicada no Diário Oficial da União desde ..../...../200....., processo administrativo n.º 23347.012514.2019-19, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento e instalação de Drywall acartonado normal (STANDAR) com espessura 9,5 cm com portas e visores de vidro, especificados nos itens 01 a 03 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

GRUPO I	**IFMS *Campus* Três Lagoas (UASG 158454) – Entrega: Três Lagoas/MS – exclusivo para ME E EPP**				
	ITEM	DESCRIÇÃO	TL	Valor unitário	Valor total
	1	DIVISÓRIA DRYWALL ACARTONADA NORMAL (STANDART) COM ESPESSURA 9,5 CM COM INSTALAÇÃO	**298,00 m²**	**R$89,90**	**R$ 26.790,20**
	2	PORTA DE MADEIRA LAMINADA LARGURA 90 CM COM ALTURA 211 CM, COM INSTALAÇÃO NO ITEM 1	**13 un**	**R$549,90**	**R$ 7.148,70**
	3	VISORES DE VIDRO COM 70 CM DE ALTURA COM LARGURA DE 120 CM, COM INSTALAÇÃO NO ITEM 1	**14 un**	**R$ 216,90**	**R$ 3.036,60**
	Total estimado R$				**R$ 36.975,50**

GRUPO II	**IFMS *Campus* Aquidauana (UASG 158448) – Entrega: Aquidauana/MS exclusivo para ME E EPP**				
	ITEM	DESCRIÇÃO	**AQ**	Valor unitário	Valor total
	4	DIVISÓRIA DRYWALL ACARTONADA NORMAL (STANDART) COM ESPESSURA 9,5 CM COM INSTALAÇÃO	**258,00 m²**	**R$67,90**	**R$ 17.518,20**
	8	PORTA DE MADEIRA LAMINADA LARGURA 90 CM COM ALTURA 211 CM, COM INSTALAÇÃO NO ITEM 1	**10 un**	**R$547,90**	**R$ 5.479,00**
	12	VISORES DE VIDRO COM 70 CM DE ALTURA COM LARGURA DE 120 CM, COM INSTALAÇÃO NO ITEM 1	**12 un**	**R$ 199,90**	**R$ 2.398,80**
	Total R$				**R$ 25.396,00**

GRUPO III	**IFMS *Campus* Dourados UASG 155848 – Entrega: Dourados/MS exclusivo para ME E EPP**				
	ITEM	DESCRIÇÃO	DR	Valor unitário	Valor total
	5	DIVISÓRIA DRYWALL ACARTONADA NORMAL (STANDART) COM ESPESSURA 9,5 CM COM INSTALAÇÃO	**80m²**	**R$94,90**	**R$ 7.592,00**
	9	PORTA DE MADEIRA LAMINADA LARGURA 90 CM COM ALTURA 211 CM, COM INSTALAÇÃO NO ITEM 1	**03 un**	**R$612,90**	**R$ 1.838,70**

	13	VISORES DE VIDRO COM 70 CM DE ALTURA COM LARGURA DE 120 CM, COM INSTALAÇÃO NO ITEM 1	**06 un**	**R$ 227,90**	**R$ 1.367,40**
	Total R$				**R$ 10.798,10**

IFMS *Campus* Nova Andradina (UASG 158452) – Entrega: Nova Andradina/MS exclusivo para ME E EPP

	ITEM	DESCRIÇÃO	NA	Valor unitário	Valor total
GRUPO IV	6	DIVISÓRIA DRYWALL ACARTONADA NORMAL (STANDART)COM ESPESSURA 9,5 CM COM NSTALAÇÃO	**128m²**	**R$84,90**	**R$ 10.867,20**
	10	PORTA DE MADEIRA LAMINADA LARGURA 90 CM COM ALTURA 211 CM, COM INSTALAÇÃO NO ITEM 1	**04 un**	**R$614,90**	**R$ 2.459,60**
	14	VISORES DE VIDRO COM 70 CM DE ALTURA COM LARGURA DE 120 CM, COM INSTALAÇÃO NO ITEM 1	**29 un**	**R$ 217,90**	**R$ 6.319,10**
	Total R$				**R$ 19.645,90**

Base de Adm. e Apoio do Comando Militar Oeste (UASG 160530) – Entrega: Campo Grande/MS ampla concorrência

	ITEM	DESCRIÇÃO	COM	Valor unitário	Valor total
GRUPO V	7	DIVISÓRIA DRYWALL ACARTONADA NORMAL (STANDART)COM ESPESSURA 9,5 CM COM INSTALAÇÃO	**500m²**	**R$74,90**	**R$ 37.450,00**
	11	PORTA DE MADEIRA LAMINADA LARGURA 90 CM COM ALTURA 211 CM, COM INSTALAÇÃO NO ITEM 1	**50 un**	**R$649,90**	**R$ 32.495,00**
	15	VISORES DE VIDRO COM 70 CM DE ALTURA COM LARGURA DE 120 CM, COM INSTALAÇÃO NO ITEM 1	**50 un**	**R$ 189,9**	**R$ 9.495,00**
	Total R$				**R$ 79.440,00**

3.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Grupo	Órgãos Participantes	Divisória Drywall Acartonada (m²)	Porta de madeira laminada (m²)	Visores de vidro (m²)
I	UASG 158454 – Campus TL	298	13	14
II	UASG 158448 – Campus AQ	258	10	12
III	UASG 155848 – Campus DR	80	3	6
IV	UASG 158452 – Campus NA	128	4	29
V	UASG 160530- Base de Adm Apoio do Com. Milit. Oeste/ Campi Grande	500	50	50

5. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, apresente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Três Lagoas, 29 de novembro de 2019.

Apio Carnielo e Silva
Diretor – Geral do campus Três Lagoas

JM COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA:18727597000136

Assinado de forma digital por JM COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA:18727597000136
Dados: 2019.12.02 08:00:53 -04'00'

Juscelino Ferreira da Silva

Sócio-Proprietário